

DECRETO Nº 11.466/04
de 09 de junho de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), autorizado pela Lei nº 6593, de 09 de junho de
2004, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação
parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-449051	Obras e Instalações	500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de junho de 2004


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos